



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 58/2017

Recurso de resultado de análise socioeconômica que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do processo abaixo relacionado e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 31 de outubro de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. - INDEFERIR, por maioria, o recurso do processo abaixo relacionado que trata do resultado da análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
022225/2017-35	RAYSSA APARECIDA LADEIRA

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU